

Às Senhoras e Senhores Servidores(as) Técnicos Administrativos e Docentes,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) vem, por meio deste, esclarecer aos servidores(as) técnicos administrativos e docentes em relação ao registro das ocorrências de presencialidade para o recebimento do auxílio-transporte. Cumpre informar que, a partir da implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), a PROGEP não exerce mais qualquer gerenciamento sobre o referido benefício.

A execução do processo segue agora as orientações do MGI, divulgadas através de comunicados do Órgão Central do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIPEC), bem como as modificações no cálculo do auxílio-transporte, conforme a [Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025](#), e a [Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024](#).

Conforme disposto nas mencionadas normativas, a partir de março de 2025, passou a ser obrigatória a realização do registro da ocorrência da presencialidade, para fins de concessão do referido benefício.

Com o intuito de esclarecer a cronologia das ações realizadas por esta Pró-Reitoria, apresentamos abaixo o histórico dos eventos pertinentes:

- MGI lança a Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025 mas, só tivemos informações sobre a efetividade das ações em 13/03/2025.
- 13/03/2025: Retorno da Pró-Reitora da PROGEP do Fórum Nacional de Gestão de Pessoas (FORGEPE), onde foi confirmada, pelo Diretor de Soluções Digitais da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/MGI), Sr. Antônio Fiuza de Souza Landim, a obrigatoriedade de registro de presencialidade para todos os servidores(as), inclusive para aqueles desobrigados do controle de frequência. Em tal contexto, o MGI esclareceu, conforme o [Decreto nº 1.590/95](#), que, embora os docentes sejam dispensados do controle de frequência, é necessário o registro administrativo para fins de concessão de benefícios financeiros, com o objetivo de garantir o pagamento correto.
- 14/03/2025: Realização de reunião com o Coordenador da COTEC/UFRB, Sr. Anderson Lago, para discutir a customização do sistema de forma a permitir o cadastro simplificado das ocorrências de presencialidade pelos servidores(as).

- 18/03/2025: Reunião com representantes dos sindicatos para repassar as informações sobre a obrigatoriedade do cadastro de ocorrências no sistema.
- 25/03/2025: Envio de Ofício nº 125/2025/GR (cópia anexa) ao MGI, solicitando a dispensa ou prorrogação do prazo para o cadastramento das ocorrências na UFRB.
- 02/04/2025: Realização de reunião com as Direções de Centro e representantes dos sindicatos para informar que, até a presente data, o MGI não havia respondido ao nosso ofício. Contudo, ao acessar o sistema de folha de pagamento, constatou-se que o auxílio-transporte de todos os servidores(as) havia sido cancelado (conforme figura abaixo). Diante dessa situação crítica, que poderia acarretar prejuízos irreparáveis para os servidores(as), a PROGEP decidiu ativar a solução para o cadastro das ocorrências no Sistema Integrado de Gestão (SIG).
- 04/04/2025: Conclusão da customização do sistema, realizada no final do turno vespertino, e envio das orientações sobre o procedimento para o cadastro das ocorrências no sistema.
- 05/04/2025: A COTEC realizou ajustes nos erros identificados no sistema.

Importante destacar que no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, houve o bloqueio das funcionalidades que permitiam o registro do Auxílio-Transporte de forma manual. Nesse período foram implantados novos módulos e ao mesmo tempo, o autorizador foi desabilitado, impossibilitando os operadores de atuarem nos mesmos. Apesar do cronograma da folha de pagamento prever a abertura do sistema para hoje, 07/04/2025, até o momento isso ainda não ocorreu.

Reafirmamos o compromisso da PROGEP em buscar soluções que minimizem os impactos para os servidores(as), reiterando a necessidade do cumprimento das novas diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes. Continuamos no aguardo da resposta do MGI ao nosso pleito de suspensão dessa obrigatoriedade para a UFRB. Em caso positivo da nossa solicitação, comunicaremos aos servidores(as) e adotaremos as novas orientações. Para minimizar as dificuldades e dúvidas, criamos e disponibilizamos canais exclusivos para tratar da questão pelo email: beneficios@progep.ufrb.edu.br ou pelo telefone (75) 99969 5527, além do atendimento presencial.

Com o intuito de esclarecer o funcionamento do sistema, disponibilizamos abaixo vídeo explicativo para registro das ocorrências.

Atenciosamente,

^ Dados do Auxílio Transporte

Data da Última Solicitação do Servidor:
01/03/2025

Valor Diário:
R\$ 119,00

Dias Previstos de Deslocamento:
22

Cálculos

Competência	Tipo Cálculo	Valor	Valor Contenção	Valor Calculado	Situação	Pagamento
▶ 04/2025	Contrapartida do Adiantamento	-370,12	0,00	-370,12	Pagamento realizado	03/2025
Referência: Auxílio cadastrado em: 24/02/2025 14:54:40. Data de solicitação: 01/03/2025. Valor vencimento (folha de 03/2025): 8411,72. Qtde de dias previstos: 22.						
▶ 04/2025	Adiantamento	2.618,00	0,00	2.618,00	Pagamento realizado	03/2025
Referência: Auxílio cadastrado em: 24/02/2025 14:54:40. Data de solicitação: 01/03/2025. Valor diário: 119,00. Qtde de dias previstos: 22.						
▶ 04/2025	Efetivo Deslocamento	N/A	N/A	N/A	Cálculo pendente	N/A
Referência: Auxílio cadastrado em: 24/02/2025 14:54:40. Data de solicitação: 01/03/2025. Valor vencimento (folha de 03/2025): 8411,72. Valor diário: 119,00. Qtde de dias efetivos (em 04/2025): <i>PENDENTE</i> Valores calculados do efetivo deslocamento, referente a 04/2025:						